



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 295, Caderno I

Portaria CGM n. 036/2019

Dispõe sobre o expediente de trabalho, a recepção e expedição de documentos e as diretrizes para programação das atividades ordinárias e especiais da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus, e dá outras providências.

O **Controlador-Geral do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das competências estabelecidas no art. 24 da Lei nº. 4.015/2019; considerando o Decreto nº. 040 de 01 de março de 2017, que institui Turno Único de trabalho no Serviço Público Municipal da Prefeitura de Ilhéus; considerando o cronograma de ações estratégicas da CGM de Ilhéus, amparado pelo Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido na Lei nº 3.901/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021; considerando a necessidade de reorganização dos trabalhos internos e atividades da Controladoria-Geral do Município para o último ano de governo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente de trabalho na sede da Controladoria-Geral do Município (CGM) será cumprido de segunda a sexta-feira no período compreendido das 10h00 às 18h00, sem prejuízos aos demais serviços prestados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

§1º. O expediente matutino, das 10h00 às 11h59, será reservado, exclusivamente, para atividades internas, sem atendimento ao público.

§2º. O serviço de atendimento ao público, bem como a recepção de processos e documentos, funcionará no período das 12h00 às 17h00.

Art. 2º A programação das atividades ordinárias e especiais que integram o Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno 2018-2021, coordenadas pela CGM, observarão as seguintes diretrizes:

I – As **Reuniões Internas de Trabalho (RIT)** ocorrerão nas 2^{as} e 4^{as} terças-feiras de cada mês, no turno matutino, com o objetivo de promover o planejamento e avaliação das ações estratégicas do órgão;

II – As **Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)** ocorrerão, preferencialmente, na 1^a quarta-feira de cada mês, no turno vespertino, na forma da Resolução COPECI nº. 001/2018 (Regimento Interno);



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 295, Caderno I

III – Os **Ciclos de Orientações**, quando for o caso, ocorrerão, preferencialmente, na 3ª quarta-feira de cada mês e em horário a definir, com o objetivo de capacitar os agentes públicos municipais sobre a legislação e normas de controle interno, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público;

IV – As **Reuniões de Grupos de Trabalho (RGT)** e as **Reuniões de Comissões/Comitês Especiais (RCE)**, quando for o caso, ocorrerão, preferencialmente, na 2ª quinta-feira de cada mês, no turno matutino;

V – As **Audiências Públicas de Apresentação das Metas Fiscais**, coordenadas, conjuntamente, pela CGM e SEFAZ, serão realizadas sempre nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro de cada ano, em datas previamente agendadas junto à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI – Os **Workshops de Controle Interno** ocorrerão na penúltima sexta-feira de cada mês, no turno vespertino, com o objetivo de promover a capacitação continuada dos servidores e estagiários que atuam no órgão de controle interno;

VII – As **Auditorias e Inspeções**, inclusive as **Visitas Técnicas Preventivas**, ocorrerão na forma do Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020 (versão 02/2019), revisado e publicado por meio da Portaria CGM nº. 033/2019;

VIII – As atividades de **Monitoramento das Prestações de Contas Mensais e Anual**, inclusive das **Notificações do TCM-BA**, observarão o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM) publicado mensalmente.

Parágrafo único. Todas as atividades serão convocadas previamente por ato do Controlador-Geral, publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no sítio oficial da CGM Ilhéus.

Art. 3º Excepcionalmente, nas datas em que o expediente da CGM for suspenso por ato do Controlador-Geral, os servidores cumprirão a carga horária por meio de compensação em dias previamente definidos por Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria CGM nº. 007/2017.

Gabinete do Controlador-Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2019, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Alex Santos de Souza

Controlador-Geral